



**Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

**DECRETO Nº 074/2025**

**ESTABELECE A FORMA DE  
ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O  
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Obras fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

**I** - Secretaria Executiva de Elaboração de Projetos;

**II** - Subsecretaria de Obras:

**a)** Gerência de Elaboração de Projetos;

**b)** Gerência de Orçamento;

**c)** Gerência de Fiscalização de Obras de Infraestrutura;

**d)** Gerência de Fiscalização de Obras Públicas Prediais;

**e)** Gerência de Convênios.

**III** - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Obras, conforme as seguintes descrições:

**I - Secretaria Executiva de Elaboração de Projetos:** Elaborar projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo diretamente ou por meio de contratação de empresa especializada; Elaborar Memoriais descritivos dos projetos elaborados diretamente ou por meio de contratação de empresa especializada; Elaborar estudos sobre novas técnicas construtivas e incentivar o seu uso; Propor a melhor solução projetual, levando em conta os aspectos técnicos- financeiro, ambiental, sustentável e social: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação; Atender as normas técnicas, leis e decretos federal, estadual e municipal, em especial o Plano Diretor Municipal, e a Norma Técnica NBR 9050; Elaborar relatório anual; Definir as diretrizes projetuais, distribuir e coordenar os processos de elaboração de projetos na coordenação de projetos; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

**II - Subsecretaria de Obras:** Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Infraestrutura do município; Subsidiar o Secretário no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas públicas relacionadas aos programas, projetos e atividades de sua área de competência; Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais; Manter atualizada e coerente com as normas e resoluções dos órgãos controladores: a instrução normativa da secretaria; Promover levantamentos, análises e relatórios de informações relevantes ao processo de caráter técnico de competência da subsecretaria; Realizar estudos, projetos, mapeamentos, pesquisas e levantar indicadores necessários ao acompanhamento técnico das ações referente à Infraestrutura do município; Acompanhar, coordenar e planejar as obras de infraestrutura do município; Dar suporte as gerências diretamente ligadas a esta subsecretaria; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**a) Gerência de Elaboração de Projetos:** Elaborar projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo diretamente ou por meio de contratação de empresa especializada; Elaborar Memoriais descritivos dos projetos elaborados diretamente ou por meio de contratação de empresa especializada; Elaborar estudos sobre novas técnicas construtivas e incentivar o seu uso; Propor a melhor solução projetual, levando em conta os aspectos técnicos- financeiro, ambiental, sustentável e social, considerando os requisitos disposto no art. 12, da Lei Federal nº 8.666/1993: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação; Atender as normas técnicas, leis e decretos federal, estadual e municipal, em especial o Plano Diretor Municipal, e a Norma Técnica NBR 9050; Elaborar relatório anual da Gerência; Distribuir os processos de elaboração de projetos para a coordenação de projetos; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**b) Gerência de Orçamento:** Elaborar Planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, tendo como base os projetos elaborados pela Gerência de elaboração de projetos ou de outros órgãos; Analisar as planilhas apresentadas pelas empresas contratadas; Analisar os processos relativos a Reajustamentos; Analisar os processos relativos à Reequilíbrio Financeiro; Elaborar relatório anual da Gerência; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**c) Gerência de Fiscalização de Obras de Infraestrutura:** Aprovar e elaborar os projetos de Infraestrutura, de obras de arte corrente e especial com seus respectivos memórias de cálculo de forma direta ou por meio de contratação de empresa especializada; Conferir as medições de obras dos contratos em execução, verificando se a mesma confere com o local e com o



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

objeto contratado; Acompanhar a execução das obras de infraestrutura exercendo o papel de fiscalizador; Notificar as empresas contratadas quando as obras executadas não estão de acordo com projeto e planilha orçamentária, bem como se não estiverem atendendo o cronograma físico-financeiro; Elaborar relatório anual da Gerência; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**d) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas Prediais:** Acompanhar, fiscalizar e notificar as empresas terceirizadas que estiverem executando obras prediais no município; Conferir as medições de obras dos contratos em execução, verificando se a mesma confere com o local e com o objeto contratado; Elaborar relatório anual da Gerência; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**e) Gerência de Convênios:** Elaborar Relatório resumo de empreendimento RRE's, relativo aos convênios federais; Acompanhar procedimento de aditivos relativos às obras com recurso de convênio; Monitorar a vigência dos contratos da secretaria, providenciando se necessário o devido termo de aditivo de prazo; Acompanhar o andamento dos processos de aditivos de valor da Secretaria junto a outros setores da Prefeitura; Enviar processos de medições de obras relativos a convênios para os órgãos responsáveis; Acompanhar prazo e procedimentos para Emissão de Ordem de Paralisação e Reinício de Serviços; Acompanhar a Elaboração de Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica dos servidores designados para fiscais de obras.

**III - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária:** Dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Secretaria; Divulgar, no âmbito da Secretaria, os atos do Executivo Municipal de interesse da área; Realizar todos os procedimentos administrativos nos processos de pagamento de medição e reajustamento; Acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes aos processos de aditamento da Secretaria; Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas; Elaborar Termos de Referências para instrução de processo de compras; Coordenar a utilização do suprimento de fundos, e dos contratos relativos a compras da Secretaria; Controlar os saldos de empenhos de contratos e convênios da área administrativa; Fiscalizar os contratos de responsabilidade orçamentária da Secretaria; Elaboração, junto com o Secretário e Secretaria Executiva, da proposta orçamentária anual e acompanhar sua execução, em articulação com a Secretaria Municipal responsável; Elaborar relatório anual da Gerência; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

**Art. 3º** Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Obras, Anexo II.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 020, de 03 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 14 de abril de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

**ANEXO I**

| <b>Descrição do cargo</b>                           | <b>Cargo</b>         | <b>Padrão</b> | <b>Quant.</b> |
|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Obras                       | Secretário           | CPC-S         | 1             |
| Secretaria Executiva de Elaboração de Projetos      | Secretário Executivo | CPC-SE        | 1             |
| Subsecretaria de Obras                              | Subsecretário        | CPC-SS        | 1             |
| Gerência de Elaboração de Projetos                  | Gerência             | CPC-G3        | 1             |
| Gerência de Orçamento                               | Gerência             | CPC-G3        | 1             |
| Gerência de Fiscalização de Obras de Infraestrutura | Gerência             | CPC-G3        | 1             |
| Gerência de Fiscalização de Obras Públicas Prediais | Gerência             | CPC-G3        | 1             |
| Gerência de Convênios                               | Gerência             | CPC-G3        | 1             |
| Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária  | Gerência             | CPC-G3        | 1             |



**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 074/2025

**ANEXO II**

